

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º SE-DL002/20, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO MURO DA ESCOLA ABIGAIL ANTUNES MARQUES, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

INDEPENDÊNCIA/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.



FRANCISCA FRANCILURDES VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO